

## RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. JOSE ORLANDO PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINHAYRA PEREIRA DE MORAES

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 439, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

## RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de Chefe de Setor, DAS - 2, o Sr. JOSIVALDO SOUSA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II - O Servidor acima nomeado deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 15 de Setembro de 2017.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINHAYRA PEREIRA DE MORAES

## Prefeitura Municipal de Benedito Leite

## RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 153/2018. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa RR7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 21.643.662/0001-50, vencedora da Tomada de Preços 003/2018 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de um açude no Povoado Distrito dos Cocos no Município de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 225.192,14 (duzentos e vinte e cinco mil cento e noventa e dois mil reais e quatorze centavos). DA VIGÊNCIA: de 60 (sessenta) dias. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Rizomar Diniz Rego - Sócio-Administrador. Benedito Leite - MA, 24 de outubro de 2018.

Autor da Publicação: LINHAYRA PEREIRA DE MORAES

## Prefeitura Municipal de Carolina

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2017 - SAAE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2017, Fundamentado no PROCESSO DE DISPENSA 006/2017. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAROLINA - MA - SAAE, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE, portador do CPF nº 624.451.463 - 72 ; CONTRATADO: Raimundo da Silva Morais, portador do CPF nº 883.485.803 - 44.OBJETO: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da sede Administrativa do SAAE .OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a disposição contida na Cláusula sexta do contrato inicial .ADITIVANDO o mesmo 10(dez) meses, com base no " artigo 57 parágrafo II da Lei 8.666/93 contados a partir da assinatura , de acordo com o "Artigo 57, § 1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93" e suas alterações posteriores Assinatura:James Dean Barbosa Oliveira - pela Contratante. Raimundo da Silva Morais - Pela Contratada , Carolina - MA, 30 de Outubro de 2018.

Autor da Publicação: LINHAYRA PEREIRA DE MORAES

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018 - SAAE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018. Fundamentado no PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018: CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA - MA - SAAE, representado pelo Sr. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE , portador do CPF nº 624.451.463 - 72 ; CONTRATADA: AUTO POSTO SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 63.534.408/0001 - 63 - 44. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico - financeiro da Ata de Registro de Preços, com base no " artigo 65 parágrafo II , alínea 'd' Lei 8.666/93 contados a partir da assinatura . Assinatura:James Dean Barbosa Oliveira - pela Contratante. Auto Posto Santa Cruz - Pela

Contratada , Carolina - MA , 30 de Outubro de 2018.

Autor da Publicação: Grupo de Sucesso Piramita

## Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

**LEI Nº 287/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018. "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019"**

**LEI Nº 287/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018. "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º** - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019, no valor global de R\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

#### CAPÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 2º**- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanha este Projeto de Lei.

**§ 1º**- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

**§ 2º**- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

**Art. 3º** - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

**Parágrafo único** - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento,

<b>I</b>	<b>-</b>	<b>RECEITA</b>	<b>DO</b>
<b>TESOURO.....</b>			
<b>.. 32.803.000,00</b>			

<b>1</b>	<b>-</b>	<b>RECEITAS</b>
<b>CORRENTES.....</b>		
<b>..... 27.683.000,00</b>		
	<b>1.1 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.....</b>	<b>1.471.000,00</b>
	<b>Contribuições.....</b>	<b>1.2 - Receita de 860.000,00</b>
	<b>Patrimonial.....</b>	<b>1.3 - Receita 267.000,00</b>
	<b>Agropecuária.....</b>	<b>1.4 - Receita 56.000,00</b>
	<b>Industrial.....</b>	<b>1.5 - Receita 56.000,00</b>
	<b>Serviços.....</b>	<b>1.6 - Receita de 312.000,00</b>
	<b>Correntes.....</b>	<b>1.7 - Transferências 24.587.000,00</b>
	<b>Correntes.....</b>	<b>1.9 - Outras Receitas 74.000,00</b>
	<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	
	<b>.. 5.120.000,00</b>	
	<b>Crédito.....</b>	<b>2.1 - Operações de 0,00</b>
	<b>Bens.....</b>	<b>2.2 - Alienações de 200.000,00</b>
	<b>Empréstimos.....</b>	<b>2.3 - Amortização de 0,00</b>
	<b>Capital.....</b>	<b>2.4 - Transferências de 4.820.000,00</b>
	<b>Capital.....</b>	<b>2.5 - Outras Receitas de 100.000,00</b>
	<b>II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.....</b>	<b>3.200.000,00</b>
	<b>III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS.....</b>	<b>23.380.000,00</b>
	<b>IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB.....</b>	<b>(-3.883.000,00)</b>